



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 146/2024

AUTOR: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública ao FITAS - Grupo de Tradições Folclóricas de Montes Claros.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 22/10/2024 com entrada na Sala das Comissões no dia 22/10/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao FITAS - Grupo de Tradições Folclóricas de Montes Claros, inscrito no CNPJ 52.331.853/0001-00 com sede na Rua São Marcos, nº 202, Bairro Todos os Santos, neste município de Montes Claros – CEP 39.400-128.

Nos termos do art. 4º do Estatuto, a referida entidade, tem, entre outros objetivos, exercer atividades de associações de defesa dos direitos sociais, ensino de dança, ensino de arte e cultura, produção de espetáculo de dança, artes cênicas, espetáculos e outras atividades complementares, gestão de espaços para arte cênica, espetáculos e outras atividades artísticas.

O presente Projeto de Lei foi instruído com cópia de certidões emitidas pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Estatuto Social da Associação; comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica; Atestado de Funcionamento; certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais e documentos pessoais dos integrantes da diretoria da entidade.

Destaca-se que a Comissão se reuniu com representantes do FITAS - Grupo de Tradições Folclóricas de Montes Claros, no dia 07 de novembro de 2024, para conhecer o trabalho desenvolvido pela entidade.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para concessão do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus